

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

LEIS

LEI Nº 1.932, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Atribui a denominação "Egon Paulo Grams" ao Ginásio Municipal de Esportes de Capanema - PR

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ginásio Municipal de Esportes Egon Paulo Grams" o atual Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Avenida Brasil, nº 1578, Bairro Santo Expedito, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei constará em todas as identificações oficiais, documentos, registros patrimoniais e materiais informativos referentes ao imóvel.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de setembro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 7.918, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Amélio Ebert para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Coordenadoria do Viveiro Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Amélio Ebert para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Coordenadoria do Viveiro Municipal, nível CCE-3, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 43-A, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 02 de setembro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.027, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia a servidora Tania Fernandes Melo para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;
CONSIDERANDO o Ofício 224/2025 da Secretaria Municipal Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora Tania Fernandes Melo, matrícula 4293-1, servidora temporária, no cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva em conformidade com a Lei nº 1.847/2023 e Decreto nº 7.289/2023.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelos servidores indicados nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo:

I - Realizar atendimentos clínicos: A técnica de enfermagem pode ser responsável por realizar atendimentos clínicos básicos, como aferir pressão arterial, administrar medicamentos, realizar curativos simples, coletar amostras para exames laboratoriais, entre outros procedimentos que não exigem a presença direta de um enfermeiro;

II - Participar de campanhas de saúde: A técnica de enfermagem pode participar de campanhas de saúde promovidas pela SAÚDE, como vacinações em massa, programas de prevenção e rastreamento de doenças, e ações de conscientização sobre saúde pública;

III - Prestar assistência em unidades de saúde: A técnica de enfermagem pode ser alocada para trabalhar em unidades de saúde, como postos de saúde ou centros de atendimento básico, onde ela pode auxiliar na triagem de pacientes, fornecer orientações sobre cuidados de saúde e apoiar os profissionais de saúde presentes;

IV - Educar a comunidade em saúde: A técnica de enfermagem pode participar de programas educativos, ministrando palestras ou workshops para a comunidade sobre tópicos relacionados à saúde, higiene, prevenção de doenças e cuidados básicos;

V - Oferecer apoio administrativo: Além das funções clínicas, a técnica de enfermagem pode ser envolvida em atividades administrativas, como organização de prontuários médicos, agendamento de consultas, registro de dados e outras tarefas de escritório;

VI - Integrar equipes multiprofissionais: Pode fazer parte de equipes multidisciplinares que planejam e implementam programas de saúde pública, trabalhando em colaboração com médicos, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais de saúde;

VII - Participar de eventos de emergência e desastres: Em emergências ou desastres naturais, a técnica de enfermagem pode ser convocada para fornecer assistência básica de saúde às vítimas e apoiar as equipes de resposta de emergência;

VIII - Apoiar campanhas de prevenção: Participar de campanhas de prevenção de doenças específicas, como a distribuição de informações e materiais educativos para conscientização;

IX - Realizar curativo: As técnicas de enfermagem são frequentemente responsáveis por realizar curativos em feridas, incisões cirúrgicas, queimaduras e outras lesões. Elas garantem que os curativos sejam feitos de acordo com as técnicas corretas de assepsia e curativo;

X - Controlar a medicação: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na administração de medicamentos, garantindo que os pacientes recebam as doses corretas nos horários adequados. Isso pode envolver a preparação e administração de medicamentos orais, injetáveis ou tópicos, seguindo as prescrições médicas;

XI - Aplicar soros: A aplicação de soro intravenoso (IV) é outra atividade comum realizada por técnicas de enfermagem. Elas preparam o equipamento, inserem a agulha na veia e monitoram o gotejamento adequado do soro, sob a orientação de um enfermeiro ou médico;

XII - Visitas Domiciliares: Técnicas de enfermagem podem ser designadas para realizar visitas domiciliares a pacientes que necessitam de cuidados de saúde contínuos, monitorando sua condição, administrando medicamentos e oferecendo suporte;

XIII - Assistência em Procedimentos: Elas podem auxiliar enfermeiros e médicos em diversos procedimentos médicos, como exames de coleta de amostras, realização de eletrocardiogramas, avaliações de saúde básicas e outras atividades clínicas;

XIV - Cuidados de Enfermagem Básicos: As técnicas de enfermagem são essenciais para fornecer cuidados básicos e rotineiros aos pacientes, incluindo higiene, mobilização, alimentação e troca de roupas de cama;

XV - Documentação: As técnicas de enfermagem também podem ser

responsáveis por manter registros precisos das condições dos pacientes, medicações administradas, procedimentos realizados e outras informações relevantes em prontuários eletrônicos ou em papel;

XVI - Educação ao Paciente: Elas desempenham um papel fundamental na educação dos pacientes e seus familiares sobre os cuidados de saúde necessários, incluindo instruções sobre medicação, curativos, dieta e outras orientações;

XVII - Triagem e Encaminhamento: Nas unidades de saúde, as técnicas de enfermagem frequentemente realizam a triagem inicial dos pacientes, avaliando suas queixas e encaminhando-os para os profissionais de saúde adequados;

XVIII - Apoio Emocional: Além dos cuidados físicos, as técnicas de enfermagem oferecem apoio emocional aos pacientes, criando um ambiente acolhedor e confortável;

XIX - Acompanhar viagens, inclusive de internamentos de dependentes. Preparação da viagem: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na preparação da viagem, garantindo que todos os suprimentos médicos necessários estejam disponíveis e em boas condições. Isso pode incluir medicamentos, materiais de curativo, equipamentos médicos e outros itens relevantes;

XX - Monitoramento de Condições Médicas: Durante a viagem ou internamento, as técnicas de enfermagem são responsáveis por monitorar de perto as condições médicas do paciente ou dependente. Isso pode envolver a medição de sinais vitais, administração de medicamentos conforme necessário e observação constante do estado de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 02 de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.028, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o servidor Guilherme Henrique Sturn para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;
CONSIDERANDO o Ofício 226/2025 da Secretaria Municipal Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor Guilherme Henrique Sturn, matrícula 4619-1, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva em conformidade com a Lei nº 1.847/2023 e Decreto nº 7.289/2023.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que devem ser executados pelo servidor indicado nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo.

I - Sujeitar-se a plantões: Cumprir escalas de trabalho em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para garantir que os serviços de transporte da saúde estejam disponíveis conforme a demanda;

II - Cumprir horário corretamente: Chegar ao trabalho no horário estabelecido e seguir as escalas de trabalho para garantir que os serviços de transporte não sejam interrompidos, garantindo a eficiência dos serviços de saúde;

III - Cumprir as regras de trânsito: Conduzir veículos com responsabilidade, respeitando as regras de trânsito e evitando infrações que possam resultar em multas ou penalidades, o que ajuda a manter os

recursos da SAÚDE otimizados;

IV - Auxiliar pacientes nas cidades vizinhas: Oferecer assistência aos pacientes que necessitam de transporte para outras cidades, auxiliando-os a embarcar e desembarcar do veículo com segurança, conforto e atenção às suas necessidades específicas;

V - Registrar informações: Manter registros precisos das viagens realizadas, distâncias percorridas, pacientes transportados e outras informações relevantes para fins de prestação de contas, planejamento e análise;

VI - Comunicar necessidades: Comunicar à administração da SAÚDE sobre eventuais problemas, necessidades ou questões relacionadas aos veículos, equipamentos ou rotinas de trabalho, a fim de garantir um fluxo de trabalho eficaz;

VII - Atender aos protocolos de segurança: Seguir rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos para o transporte de pacientes, incluindo o uso correto de cintos de segurança, higienização adequada e outras medidas para proteger a saúde e o bem-estar dos pacientes;

VIII - Fornecer atendimento empático: Demonstrar empatia e respeito aos pacientes durante as viagens, garantindo que eles se sintam confortáveis e confiantes no serviço de transporte da SAÚDE;

IX - Participar de treinamentos: Participar de treinamentos e capacitações periódicas oferecidas pela SAÚDE, visando aprimorar habilidades de condução, atendimento ao paciente, segurança viária e outras competências relevantes;

X - Manter veículos limpos: Manter o interior dos veículos limpo e organizado, criando um ambiente agradável para os pacientes durante as viagens;

XI - Respeitar a confidencialidade: Garantir a confidencialidade das informações dos pacientes durante o transporte, respeitando as normas de privacidade e ética;

XII - Realizar viagens em todo o território nacional: Os motoristas devem estar dispostos a realizar viagens em todo o território nacional, conforme necessidade da SAÚDE.

XIII - Flexibilidade de horários para viagens e atendimentos: Devido à natureza do serviço, os motoristas devem estar cientes de que as viagens e atendimentos podem ocorrer em horários variados, incluindo finais de semana e feriados. Flexibilidade é essencial para assegurar a continuidade do serviço;

XIV - Auxiliar na manutenção dos veículos: Os motoristas devem realizar verificações regulares dos veículos, incluindo abastecimento, manutenção básica e relato de problemas mecânicos. A manutenção adequada é fundamental para a segurança dos passageiros e a integridade dos veículos;

XV - Atender outras atividades designadas: Os motoristas devem estar dispostos a desempenhar atividades adicionais determinadas pelo Secretário de Saúde ou pela coordenação de transporte, visando suprir as necessidades emergentes da SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 02 de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dirceu Alchieri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a

Instrução Normativa nº 89/2013 de 28/02/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025**, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 17h45min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro.

Paço Marcelino Ampessan, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

Dirceu Alchieri
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Município de Capanema - PR
Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE PSS 04/2025

CONVOCAÇÃO N.º 4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com base nas disposições do Edital 04/2025, visando a contratação de servidores públicos, para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Classificação	Nome do candidato
2º	NEURI JOSE ALLES

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.



Anderson Ricardo Nodari

Secretário Municipal



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br